



**Exercício: 2025**

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 1649/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 386.680,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)

**Suplementação**

|                                |                                                |                   |
|--------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |                   |
| 04.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETE DA SEMECE                             |                   |
| 04.001.12.361.0005.2.022.      | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 30%           |                   |
| 160 - 3.3.90.39.00.00 15400000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 269.690,00        |
| 67 - 4.4.90.52.00.00 15400000  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 116.990,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                                | <b>386.680,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

|                               |                                                      |                   |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                               |                   |
| 04.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SEMECE                                   |                   |
| 04.001.12.365.0005.2.024.     | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL |                   |
| 71 - 3.1.90.11.00.00 15400100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | 269.690,00        |
| 72 - 3.1.90.13.00.00 15400100 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 116.990,00        |
| <b>Total Redução:</b>         |                                                      | <b>386.680,00</b> |



**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 04/04/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1649/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de  
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1219/2025 de 07 de abril de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1649/2025** que “**Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 386.680,00 – Manutenção de Despesas do FUNDEB 30% - SEMED e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de implantação de tais valores para o ensino de língua inglesa às crianças com recursos oriundos do FUNDEB 30%.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 07 de abril de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 07/04/2025 10:12:17  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

